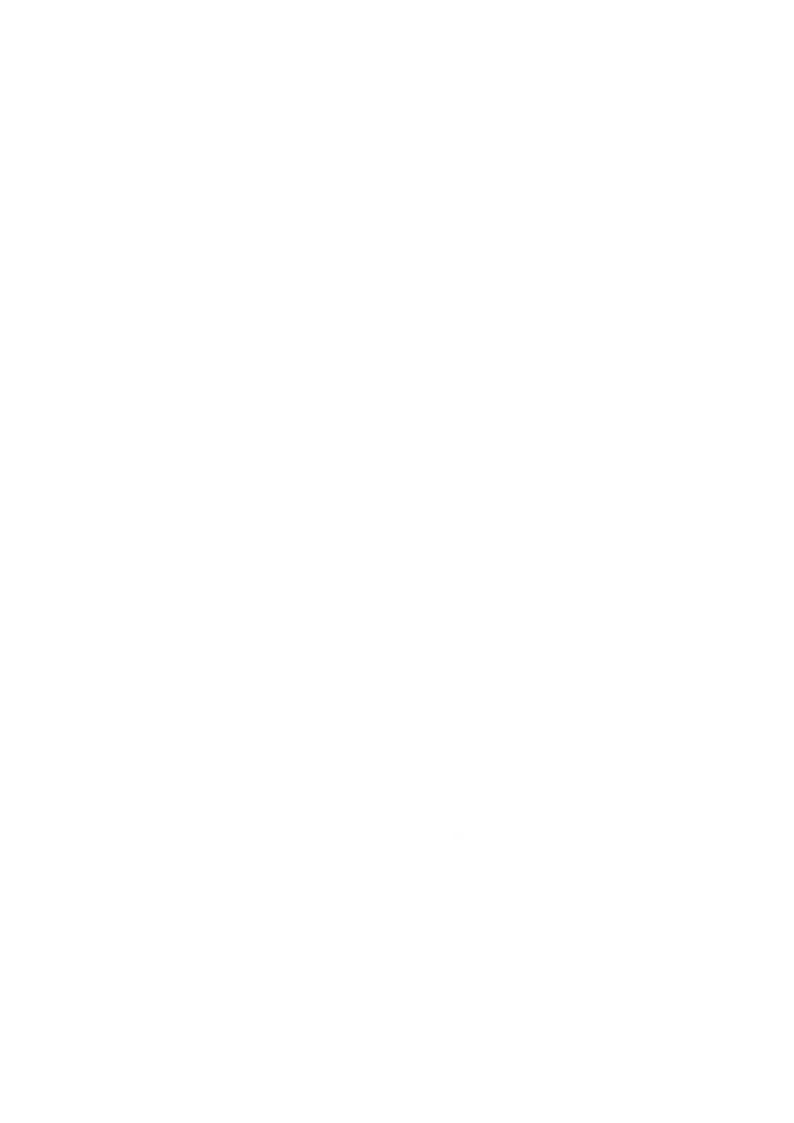


Ata da Reunião de 29 / 12 / 2020

Ata n.º 31 destinada a:	





LR #

ATA N.º 31

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Vendas Novas, sendo que, ao abrigo da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, a reunião realizou-se através de videoconferência, tendo estado:

PRESIDENTE.....

LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE

ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO

VEREADORES

ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS

JOÃO TERESA RIBEIRO

MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO

SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

AUSENTE

BRUNO ALEXANDRE GOMES

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 9 H 30.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Vereador Bruno Gomes, ausente por motivos de gozo de fárias.

1. PONTO – <u>PERÍODO DA ORDEM DO DIA</u>

1.1 - Fundo de Emergência Municipal - Proposta de reforço de verbas do FEM

Presente proposta subscrita pelo Presidente, para reforço de verbas no Fundo de Emergência



Municipal, no valor de 35.000€, perante as iminentes necessidades de resposta à comunidade local, face à pandemia da COVID-19.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que o executivo municipal, quando criou o fundo em causa, tinha assumido que o dotavam de uma verba de 100 mil euros e que, se por alguma situação imprevista ou emergente fosse necessário qualquer reforço, isso seria feito e, nesse sentido, até atendendo ao que é proposto no ponto 2, o executivo considerou que o deveria fazer. Poderia ter sido feito apenas com uma alteração ao orçamento, mas o executivo entendeu que era correto trazer à Câmara Municipal o reforço do referido fundo, porque tinha assumido isso na reunião de Câmara em que o mesmo foi aprovado, até com a proposta da CDU de colocar mais valor, mas esse valor teria sido suficiente se não se verificasse esta situação. Tendo acontecido esta situação, o executivo decidiu reforçar agora o referido fundo, com o valor de 35 mil euros, para dar cobertura às despesas que serão analisadas no ponto seguinte.

Interveio o Vereador Teresa Ribeiro, afirmando que os Vereadores ficaram admirados por este ponto vir à reunião de Câmara, pois como sabem, as alterações são uma decisão do Presidente da Câmara, tendo sido delegado no Presidente, com os votos contra da CDU. Refere que a presente proposta vem dar razão aos Vereadores da CDU, pois, como o Presidente já disse e muito bem, os Vereadores da CDU sempre defenderam que o referido fundo deveria ter um valor superior, e foi por essa razão que, em abril e em maio, fizeram essas propostas, que não foram aceites pela maioria, caso tivessem sido aceites, seria desnecessário tomar a presente decisão. Informa que os Vereadores da CDU irão votar favoravelmente, pois consideram que a saúde das populações deve ser a principal preocupação da Câmara Municipal. Afirma que os Vereadores da CDU também querem saber o que é que o Governo está a gastar com a população e com as instituições do Concelho de Vendas Novas, em prol da saúde de todos os que vivem em Vendas Novas.

O **Presidente** esclarece que o reforço do fundo vem à reunião de Câmara porque a constituição do Fundo de Emergência Municipal foi alvo de deliberação a 17 abril, onde constava a verba a ser alocada e, portanto, o executivo entendeu que não se trata de uma simples alteração, pois o que está a ser feito é alterar o valor do referido fundo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: a) aprovar o reforço do FEM

- Fundo de Emergência Municipal em 35.000€; b) que esta verba seja utilizada para os efeitos para os quais foi criado o FEM – Fundo de Emergência Municipal com a sua redação de 17 de abril; c) que as verbas possam ser compromissadas e utilizadas a partir da





presente data e até final deste ano civil.

1.2 – Proposta de apoio à Casa do Povo de Vendas Novas no âmbito da resposta ao atual surto de COVID-19 Doc. 122/2020

Presente proposta de apoio extraordinário à Casa do Povo de Vendas Novas no valor de 32.000,00€ para fazer face ao cenário de crise que vive, decorrente do surto pandémico de COVID-19, enquadrado pelo protocolo de apoio, em anexo. Propõe-se, ainda, que tal verba seja de imediato solicitada à Segurança Social, considerando a incumbência e responsabilidade daquela instituição governamental nestes momentos de crise.

Tomou a palavra o Presidente, fazendo um breve enquadramento e referindo que todos têm conhecimento do surto que neste momento existe no lar que pertence à Casa do Povo de Vendas Novas, situação que levou ao colapso daquela instituição, com vários colaboradores a testarem positivo à COVID-19 e a não poderem prestarem a normal assistência aos idosos. Informa que está determinado no Decreto-Lei n.º 40 de 2020, que de imediato deveria ser mobilizada uma equipa de intervenção rápida da Segurança Social, através de um protocolo nacional que existe com a Cruz Vermelha e que, por contaminação da equipa distrital, que é a equipa que tem estado em todas as frentes onde acontecem episódios nos lares, nomeadamente, num dos lares do Concelho vizinho, tendo essa equipa sido contaminada com COVID-19, não pôde ser mobilizada para o Concelho de Vendas Novas. Nesse sentido, a Direção da Casa do Povo teve de encontrar uma alternativa, porque os idosos não poderiam ficar sem assistência, processo este que tem sido acompanhado pelo executivo municipal, nomeadamente pela Vereadora Ana Barros. Assim, a Direção da Casa do Povo teve de contratar uma equipa externa, para não deixar os idosos sem os cuidados necessários. Informa que a própria Câmara Municipal conseguiu, durante algum tempo, dar um apoio com os seus colaboradores, mas este foi insuficiente, sendo que, neste momento, uma equipa de 12 pessoas está afeta a estes cuidados. Portanto, como não é de estranhar, num final de ano, com salários e subsídios para pagar, há a notória incapacidade financeira da Casa do Povo para dar resposta a esta necessidade e ao pagamento desta equipa, tendo então sido feito o pedido à Câmara Municipal, que está enquadrado no Fundo de Emergência Municipal, no apoio às instituições. Informa que o que o executivo propõe, é que seja dado este apoio à Casa do Povo



de Vendas Novas, para suprir esta necessidade imediata e emergente, aprovando também o protocolo que foi enviado no dia anterior, determinando que este apoio é para este fim e mais nenhum. Sendo esta uma competência do Governo, através da Segurança Social, informa que o executivo, na sequência da presente deliberação e do apoio que irá ser dado à Casa do Povo, pretende enviar imediatamente um pedido de ressarcimento da verba, à Segurança Social.

Interveio o Vereador Teresa Ribeiro, informando que os Vereadores da CDU estão de acordo com a proposta e sublinham o que foi dito pelo Presidente, que de imediato iria solicitar, a quem de direito, a verba que irá ser dada à Casa do Povo de Vendas Novas. Chama a atenção do fato de não constar no protocolo o número de utentes da Casa do Povo, nem o número de infetados, trabalhadores e utentes, considerando que seria importante que os referidos números ficassem registados nestes documentos, para conhecimento de quem os lê-se. Assim, propõe que esses dados ficassem registados, pelo menos em ata, ou até mesmo no protocolo. Refere que, pela intervenção do Presidente, conclui-se que há organismos que não têm acompanhado devidamente este problema, afirmando que a Segurança Social e a Saúde têm a obrigação de acompanhar, seja a Casa do Povo ou qualquer outra instituição, não é apenas a Câmara Municipal. Chama a atenção para os Despachos 4097-P/2020 de 2 de abril e 4959/2020 de 19 de abril, que atribuem responsabilidades ao Governo, através dos serviços da Segurança Social e da Saúde, e por isso essas instituições do Governo não podem ficar à margem, têm o dever legal de apoiar a Casa do Povo. Esclarece também que esta equipa especial, de acordo com a informação, tem 8 membros, e vai receber cerca de 22 mil euros durante um mês, e, segundo informação da Casa do Povo, os seus trabalhadores todos recebem 25 mil euros por mês. Não sabe se se trata de uma equipa de especialistas ou de médicos, o que sabe é que irá receber quase tanto como os 20 ou 21 trabalhadores da Casa do Povo, ou seja, irão receber quase 3 mil euros cada um, afirmando que até neste aspeto é preciso apoiar a Casa do Povo, sendo este um dever da Câmara Municipal, de apoiar todas as instituições.

Em relação à questão colocada pelo Vereador Teresa Ribeiro, o **Presidente** informa que os dados não foram colocados nos documentos porque os mesmos estão a mudar todos os dias, uma vez que estão a ser realizados regularmente testes aos idosos, os números mudam de dia para dia, em função da evolução da situação. Dá a palavra à Vereadora Ana Barros que, como disse, desde a primeira hora tem acompanhado a situação, até em trabalho técnico com as equipas da Casa do Povo, juntamente com os Serviços de Proteção Civil e de Desenvolvimento Social.





Tomou a palavra a Vereadora Ana Barros, referindo que o Presidente já justificou a razão pela qual os números não aparecem no corpo do protocolo, mas essa informação pode ser inserida. No entanto, a referida informação tem estado sempre a mudar. Informa que no dia 23 foram feitos novos testes e estão a ser feitos com regularidade, sendo que o mecanismo de accionar os testes é através da Unidade de Saúde Pública e da Segurança Social, que procedem à testagem. Refere que os últimos resultados deram mais quatro utentes positivos e três funcionários positivos. No entanto, dos funcionários e utentes que estavam positivos, alguns já deram negativo. Não sabe precisar porque os números estão sempre a mudar, mas neste momento estão cerca de 10 idosos no Hospital de Évora, reportando a informação que teve às 21h30 do dia anterior. No entanto, também há alguns idosos positivos que estão estáveis e encontram-se na instituição a fazer o diaa-dia mais próximo da normalidade. Afirma que, inicialmente, o número de idosos no Lar da Casa do Povo era de 58, mas como se sabe, infelizmente já houve óbitos e, neste momento, esse número também já sofreu alterações, sendo que neste momento o número total de idosos é de 53. Está a aguardar-se também a evolução do estado de saúde dos idosos que se encontram no hospital e dos que se encontram na instituição. Pensa que todos concordam com o que já foi dito anteriormente, que as instituições e as entidades que tutelam o lar devem assumir estas responsabilidades. Afirma que o papel da Câmara Municipal, a nível local, é socorrer esta instituição, na medida do possível e exigir, neste caso à Administração Central, que depois façam o que é justo que é ressarcir o valor que a Câmara e a Casa do Povo estão a gastar. Informa que a equipa externa que se encontra a trabalhar na instituição é composta por um total de 14 pessoas no momento, embora a tal equipa que se estava a falar, de intervenção em contextos de crise. com o valor mais elevado, porque se está a falar de uma equipa que só intervém nestes contextos e que para tal está formada. Foi a única alternativa viável, de pessoas experientes nesta matéria, de crise, de lidar com idosos, de ajudantes de lar que constituem esta equipa, que são 8 pessoas neste momento. As restantes pessoas que perfazem os 14, são pessoas que a Camara Municipal já arranjou, externamente à referida equipa, mas que também são externas ao lar e, a grande maioria, externas a Vendas Novas. Afirma que num contexto de grande dificuldade e de dias muito difíceis, porque se estava a ver que não existiam recursos humanos para socorrer os idosos e para os manter no local onde se encontram e com qualidade, a única alternativa foi a intervenção da equipa em questão, já conhecida de outros contextos, não da Câmara, mas de outras entidades. Lembra que o Município também está a garantir o alojamento de 12 elementos



da referida equipa, pois 2 não precisaram de alojamento, tal como as refeições de todos os elementos, uma vez que a Casa do Povo já mostrou incapacidade financeira para fazer face às despesas. O que a Câmara Municipal deseja é que a permanência destas pessoas não seja necessária mais do que um mês, o que acontece no dia 18 de janeiro, desejando que nesse dia a situação no lar já esteja perfeitamente controlada e que todos os idosos, ou praticamente todos, estejam já negativos, ou que os positivos se encontrem numa situação estável, que permita que a instituição continue o bom trabalho, com as funcionárias que tem efetivas. Afirma que a discrepância de valores de pagamento, certamente que choca um pouco o executivo, mas tem de se pensar que se foi recrutar em contexto que mais ninguém poderia fazer o trabalho, tendo-se ido buscar alguém que garantiu essa questão. Afirma que toda esta situação será ultrapassada e a Câmara Municipal irá mostrar às entidades da Administração Central que o Município esteve cá para socorrer, mas que depois deve ser ressarcido do apoio que não competia ao Município.

Sobre a questão do acolhimento, o **Presidente** refere que, como todos se lembram, a Câmara Municipal de Vendas Novas criou um conjunto de espaços de retaguarda, não só para utentes, nomeadamente a Zona de Acolhimento para Contaminados, que está pronta para o caso de ser necessário e também mais dois espaços de acolhimento para profissionais, sendo esses que estão a ser usados para este fim. O facto de todo este trabalho ter sido feito quando tudo começou, também deu à Câmara Municipal uma capacidade de resposta diferente na fase que se atravessa. Considera que o mais importante a ser destacado, e pensa que é consensual a todos, é dar o apoio à Casa do Povo para fazer face a esta situação e enviar a fatura para a Segurança Social, para que sejam eles a pagar, como deviam ter feito. Para terminar, informa que a Câmara Municipal tem sentido acompanhamento direto e permanente da Segurança Social e da Saúde, apenas faltou esta equipa pela razão já referida.

Interveio o Vereador Teresa Ribeiro, perguntando se as autoridades oficiais têm diariamente visitado a Casa do Povo, porque por lei têm de o fazer, como consta do respetivo despacho. O Presidente disse que a Autoridade de Saúde e a Segurança Social estão a acompanhar, mas meios é que não colocam à disposição. Pelo que a Vereadora Ana Barros referiu, foi a própria Câmara que arranjou esta equipa, considerando que seria importante saber-se quem arranjou a referida equipa. Afirma que todos estão de acordo que, se não há ninguém que faça, alguém tem de o fazer. Relativamente ao número de infetados, concorda e é natural que os dados se alterem de um dia para o outro, mas quando se faz referência a determinados dados, tem de se dizer o dia dos





mesmos. Afirma que a própria Casa do Povo fez sair uma nota informativa, em que dizia concretamente que, no dia 22 ou 23 de dezembro tinham salvo erro, 28 infetados, 20 utentes e 8 funcionárias. É natural que a Câmara Municipal coloque também os dados num documento, fazendo referencia à data. Solicita ao Presidente que diga ao Centro Distrital da Segurança Social e à Autoridade de Saúde, que devem cumprir os seus deveres, que não é apenas deslocar-se à instituição, mas é também disponibilizar os meios que a Casa do Povo e Vendas Novas têm direito.

Tomou a palavra o Presidente, reafirmando que efetivamente a Saúde tem feito um acompanhamento direto diário, com os serviços da Casa do Povo. Volta a referir que a única coisa que a Segurança Social não assegurou, foi a colocação da referida equipa, porque não a tinha, uma vez que a mesma estava também contaminada. Importa também dizer que quando a Câmara Municipal atua, fá-lo sempre de boa fé, informando o Vereador Teresa Ribeiro que a Vereadora Ana Barros na sua intervenção não disse de certeza que foi a Câmara Municipal que arranjou a equipa ou as pessoas, clarificando que não foi a Câmara Municipal que arranjou a empresa ou as pessoas. Afirma que a Câmara Municipal teve colaboradores seus, que no primeiro embate se ofereceram, merecendo esse louvor, para ir para aquela instituição suprir necessidades. A empresa em causa é externa e foi contratada pela Casa do Povo e é por essa razão que a Câmara Municipal está a atribuir o apoio à Casa do Povo, caso contrário a Câmara pagava diretamente à empresa e como já foi dito. Reforça que, num momento como o que se atravessa, não há muitas empresas disponíveis para fazer o trabalho em causa.

Para terminar, a Vereadora Ana Barros reforça apenas que foi a Casa do Povo que fez os contratos, todos reuniram os esforços no sentido de arranjar contactos de pessoas disponíveis e muitos deles vieram também da Segurança Social Distrital, porque já têm esse conhecimento de outras situações, de pessoas que estão disponíveis para trabalhar nestes contextos.

Interveio o Vereador Teresa Ribeiro, voltando a perguntar se as entidades oficiais estão a visitar diariamente a Casa do Povo, tal como é referido no respetivo despacho. Afirma que o Presidente disse que a equipa dos serviços oficiais estava infetada, perguntando se não podem ser arranjados substitutos.

- O Presidente informa que não o conseguem fazer, porque isso não é fácil.
- O Vereador Teresa Ribeiro recomenda que essa informação seja enviada ao Primeiro Ministro, de que os serviços oficiais não conseguem substituir as pessoas que estão infetadas nos seus



serviços.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: a) a atribuição de um apoio financeiro extraordinário à Casa do Povo de Vendas Novas no montante de 32.000€ (trinta e dois mil euros) no âmbito da resposta ao atual surto de COVID-19 que atravessa a Estrutura Residencial para Idosos Nossa Sra. da Saúde, propriedade da instituição; b) a minuta de protocolo a celebrar entre as duas entidades para regular os termos em que é concedido o apoio; c) solicitar, de imediato, à Segurança Social, o ressarcimento da totalidade da verba agora atribuída à Casa do Povo de Vendas Novas.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 10 H 15 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes



ao ano de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 29 de dezembro de 2020



Aprovada, **por maioria**, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, na reunião realizada em 17/02/2021.

O Presidente da Câmara Municipal

L'Ulite

O Chefe da DAF

Miller In-de



N.º Registo: INT_CMVN/2020/6475

N.º Processo: 150.10.701.01/2020/31

Data: 23-12-2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 29 de dezembro de 2020

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social					
Assunto:	Propo	Proposta de Apoio Extraordinário à Casa do Povo de Vendas Novas				
Resumo:	Presente proposta de apoio extraordinário à Casa do Povo de Vendas Novas no valor de 32.000,00€ para fazer face ao cenário de crise que vive, decorrente do surto pandémico de COVID-19, enquadrado pelo protocolo de apoio, em anexo. Proponho ainda que tal verba seja de Imediato solicitada à Segurança Social, considerando a Incumbência e responsabilidade daquela instituição governamental nestes momentos de crise.					
Requerent	e:	Casa do Povo	de Vendas Novas			
Requerent Proposta de Deliber		Casa do Povo Aprovação da				

Documentos Anexos:

х	Informação:	INT_CMVN/2020/6474
x	Outros	Protocolo de Apoio

*Preencher os campos aplicáveis

JESPA(CHIC					
Despacho:	À Remino de Comerce				
Eleito:	PCM				
Data:	23.12.2020 Assinatura: (

Aprova da por unanimida de.

29-12-2020







N.º Registo: INT_CMVN/2020/6474

N.º Processo:

Data: 23-12-2020

INFORMAÇÃO

Serviço: Serviço de Desenvolvimento Social

Trabalhador: Cristina Frade R.º 4769

Dirigida a: Vereadora Ana Barros

Proposta de apolo extraordinário à Casa do Povo

Assunto:

Documentos Anexos:

Protocolo de Apolo - Casa do Povo

Desde o início da pandemia de COVID-19, o Município de Vendas Novas tem acompanhado a situação vivida pelas Estruturas Residenciais para Idosos do concelho, quer através de reuniões com os seus órgãos de gestão, quer apolando logisticamente, nomeadamente, através da disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual, quer, ainda, integrando as equipas Técnicas (Proteção Civil, Autoridade de Saúde e Segurança Social) que executam as Ações de Acompanhamento de caráter preventivo

Apesar, deste esforço, o Município recebeu, a 11 de dezembro, a Informação de que uma trabalhadora do Lar Nossa Sra. da Saúde (Casa do Povo de Vendas Novas) teria testado positivo ao SAR-COV-2. A partir daí foi felta a testagem a todos os utentes e trabalhadores, tendo a situação evoluído para um surto que já se estendeu à comunidade e que já comprometeu o funcionamento do Lar, tendo sido necessário, num quadro de emergência recorrer à contratação de prestação de serviços, quer na área de recursos humanos, quer no fornecimento de refeições.

Esta situação tem avolumado significativamente as despesas da entidade, particularmente, as que resultam da contratação de Recursos Humanos, indispensáveis num cenário de crise como este, situação esta acompanhada de perto pelos serviços do Município, bem como pelo seu Executivo.

Efetivamente, um dos grandes constrangimentos que colocou em causa a operacionalidade da instituição foi o facto de 9, de entre um universo de 21 trabalhadores, terem testado positivo à COVID-19, tendo saído do efetivo que ali prestava serviço, para além das ausências por isolamento profilático.

Esta situação colocou em causa a capacidade direta de cuidar permanentemente dos idosos e só foi colmatada, inicialmente, com a cedência de 2 trabalhadores do Município e, logo de seguida, com recurso à imediata e premente contratação externa pela instituição de equipas especializadas para efetuarem os serviços de acompanhamento e prestação de cuidados geriátricos aos idosos daquela instituição.

Sempre com acompanhamento direto dos Serviços Municipais de Proteção Civil e do Serviço de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Vendas Novas, foi ciaro o aumento dos encargos com esta situação.







Assim, a Direção da Casa do Povo endereçou um pedido de apoio ao Município de Vendas Novas para fazer face, precisamente, à despesa a efetuar, no imediato, na área dos recursos humanos.

Em anexo, encontra-se pedido da entidade, assim como acordo de prestação de serviços com a empresa Surprise Calendar – Saúde, Lda, que cobra mensalmente 21.648,00€ (IVA incluído).

Assim, estima-se que para o primeiro mês pós-surto, em despesas extras com RH, a entidade tenha de suportar uma despesa de cerca de 32.000,00€, porque para além da empresa referida, houve lugar ao contrato direto com 3 recursos humanos indicados pelo CDSS de Évora.

Num contexto de crise, onde se avolumam despesas com Equipamentos de Proteção Individual, encaminhamento de resíduos contaminados, e com outras despesas inadiáveis, proponho o apoio de 32.000,00€ à Casa do Povo de Vendas Novas, para fazer face ao cenário de crise que vive, enquadrado pelo protocolo de apoio, em anexo.

Proponho ainda que tal verba seja de imediato solicitada à Segurança Social, considerando a incumbência e responsabilidade daquela instituição governamental nestes momentos de crise.

À consideração superior.

A Responsável do Servico de Desenvolvimento Social.

(Cristina Frade)





PROTOCOLO DE APOIO

ENTRE:

CASA DO POVO DE VENDAS NOVAS, contribuinte número 500919054, com sede na Rua Estevam de Almeida, nº4, 7080-079 Vendas Novas, representado neste ato pela Presidente da Direção, em substituição, Eleonora Cravosa e para os termos do presente protocolo designada, por PRIMEIRO OUTORGANTE;

E

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva de direito público e âmbito territorial nº 501177256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Dr. Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, adiante e para os termos do presente protocolo designada por SEGUNDO OUTORGANTE;

CONSIDERANDO QUE:

- a.) Desde o início da pandemia de COVID-19, o Município de Vendas Novas tem acompanhado a situação vivida pelas Estruturas Residenciais para Idosos do concelho, quer através de reuniões com os seus órgãos de gestão, quer apoiando logisticamente, nomeadamente, através da disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual, quer, ainda, integrando as equipas Técnicas (Proteção Civil, Autoridade de Saúde e Segurança Social) que executam as Ações de Acompanhamento de caráter preventivo;
- b.) Apesar, deste esforço, o Município recebeu, a 11 de dezembro, a informação de que uma trabalhadora do Lar Nossa Sra. da Saúde teria testado positivo ao SAR-COV-2, tendo, a partir daí, a situação evoluído para um surto que se estendeu a toda a instituição e que comprometeu o funcionamento do Lar, tendo sido necessário, num quadro de emergência, recorrer à contratação de prestação de serviços, quer na área de recursos humanos, quer no fornecimento de refeições, o avolumou significativamente as despesas da instituição;
- c.) A Casa do Povo de Vendas Novas é uma instituição com provas dadas no Concelho de Vendas Novas em várias valências cuja ação associativa é apoiada financeiramente pelo Município.





É de boa-fé celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Apoio, que se regerá pelas seguintes condições:

I – CONDIÇÕES DE ATRIBUÍÇÃO DO APOIO DO MUNICÍPIO

(Responsabilidades do Município)

O Município de Vendas Novas garante o apoio à atividade desenvolvida pela Estrutura Residencial para Idosos Nossa Sra. da Saúde, propriedade da Casa do Povo de Vendas Novas, através de um apoio financeiro extraordinário no montante de 32.000€ (trinta e dois mil euros), para aquisição de serviços que garantam o emergente e imediato acompanhamento aos idosos, nomeadamente na componente de Aquisição Recursos Humanos externos especializados, durante o primeiro mês pós-surto.

II – CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO APOIO MUNICIPAL

(Responsabilidades da Casa do Povo)

- 1. Ao aceitar o apoio e reconhecendo que se trata de financiamento e recursos públicos, a Casa do Povo assume a responsabilidade pela gestão do presente apoio.
- De forma a tornar possível a monitorização da execução do presente Protocolo, a Casa do Povo deve apresentar comprovativos de despesa realizada durante o período do apoio, até 8 dias após realização da mesma.
- O montante do apoio não utilizado para o fim a que o mesmo se destina deve ser devolvido ao Município de Vendas Novas no prazo de 15 dias após o término do período definido para o apoio.

Este Protocolo é assinado pelos representantes legais das duas entidades que o outorgam, nomeadamente, o Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias e pela Presidente da Direção da Casa do Povo de Vendas Novas, em substituição, Eleonora Cravosa.

Vendas Novas. 29 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, A Presidente da Direção da Casa do Povo de Vendas Novas, em substituição

(Luís Carlos Piteira Dias)

(Eleonora Cravosa)

